

-
-
-

Resolução nº 466



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 466

Autor: Vereador Antônio Gustavo da Silva
 Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Sebastião Cardoso Filho

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 004/79
 Data apresentação: 02 / 03 / 79 Data da Leitura: 06 / 03 / 79
 Considerado objeto de Deliberação em: 06 / 03 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	12.03.79	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	*Z*

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
 Data 22 / 03 / 79 Unanimidade não Votos Contra um

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
 Data: 29 / 03 / 79 Unanimidade não Votos Contra ***
 Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 30 / 03 / 79 Pelo: Presidente
 PUBLICAÇÃO EM : 09 / 04 / 79 Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
 Nº: 02 Folhas: 16 (dezesseis)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 (nove)
 FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 9

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 004/79

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr. SEBASTIÃO CARDOSO FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. SEBASTIÃO CARDOSO FILHO.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião a ser determinada pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 02 de março de 1979

ANTÔNIO GUSTAVO DA SILVA
Vereador

P/074/79
AGS/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Biblioteca	
RESOLUÇÃO Nº <u>466</u>	FLS. <u>01</u> <u>18</u>

LIDO
Em 6 / 3 / 1979
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 6 / 3 / 79
2.º Secretário

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar.

V. R. danda 07 / 03 / 1979

Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em 09-03-79

PRESIDENTE

Para próxima reunião

LIDO
pelo autor
Em 20 / 03 / 79
2.º Secretário

15 votantes

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

EM 22 / 03 / 79

2º Secretário

14 votos sim
1 voto não

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

EM 27 / 03 / 79

2º Secretário

14 votos sim
2 votos não

*Luciano*CURRICULUM VITAE

SEBASTIÃO CARDOSO FILHO

MATRÍCULA: 2249

DATA DE ADMISSÃO: 03/04/45 - Optante

CATEGORIA: Auxiliar Técnico

SALÁRIO: CR\$22.885,30

CARTEIRA PROFISSIONAL Nº 1468 - Série 67

DATA DE NASCIMENTO: 24/06/20

LOCAL DE NASCIMENTO: Juiz de Fora - MG

FILIAÇÃO: Sebastião Cardoso da Silva e
Maria Berg da SilvaCARGOS EFETIVOS

Em 03/04/45 - Admitido como Torneiro

Em 01/05/46 - Operador de Máquinas

Em 01/09/49 - Encarregado de Serviços

Em 01/03/50 - Mestre de Oficina

Em 01/01/52 - Mestre Planejador

Em 20/11/57 - Auxiliar Técnico Interino

Em 13/08/59 - Auxiliar Técnico

EXERCÍCIO DE CARGOS

De 01/06/56 a 20/11/57 - Chefe da Manutenção Mecânica do DAF, do Departamento de Manutenção Mecânica (DMM)

De 20/11/57 a 15/08/63 - Chefe do Planejamento e Expedição, do Departamento de Oficinas Mecânicas (DOF)

De 15/08/63 a 01/01/66 - Chefe do Planejamento, do Departamento de Oficinas Mecânicas (DOF)

De 01/01/66 a 01/06/66 - Chefe da Seção de Planejamento, do Departamento de Oficinas Mecânicas (DOF).

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Distribuição

RESOLUÇÃO Nº 466

FLS. 02

38



De 01/06/66 a 01/08/75 - Analista de Manutenção Mecânica, do Departamento Técnico de Manutenção Mecânica (DTM).

CURSOS

- Aperfeiçoamento para Auxiliar Técnico
- Planejamento e Controle da Produção
- Lubrificação da SHELL
- Neopert
- Rolamentos em Peneiras Vibratórias

Vide anex - 1.

~~Volta Redonda, 31 de maio de 1978~~

~~(T.A. Ene Carneiro da Silva)~~

~~- Chefe do Departamento de Controle e Informações de Pessoal~~

JPO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO N.º 466	FLS. 03	SS

Continuação: ~~...~~

- 6 Como ensinar um Trabalho..... CSN - TWI
- 7 Métodos de Trabalho..... CSN - TWI
- 8 Relações no Trabalho..... CSN - TWI
- 9 Curso de gás..... CSN
- 10 Solda Eutectic a Baixa Temperatura
- 11 Curso de Técnica de Enxerto..... CSN
- 12 Programa de Treinamento para Supervisores
- 13 Aperfeiçoamento de soldagem (30-04-60).....
Escola Fredotti Westinghouse.

~~Alfredo Cardoso V. L.~~ Casado com D^{ma} Ana
Aparecida Pereira Cardoso.

Filhos:

- Rogério Celso Cardoso - 12/05/43. Técnico de Indústria,
 cursando atualmente, 3º ano de Engenharia Civil.
- Roberto Robinson Cardoso - 18/06/45. Engenheiro Metalúrgico.
- Arnaldo Alencar Cardoso - 23/01/47. Bacharel em matemática,
 cursando atualmente, 5º ano de Engenharia Civil.
- Romário Edson Cardoso - 02/09/48. Ciências e Letras.
- Rubens Cardoso 09/10/49. Médico.
- Reneo Robson Cardoso 03/05/52. Engenheiro Eletricista.
- Genaldo Assis Cardoso 18/07/56. Acadêmico do
 4º ano de Medicina.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecária		
RESOLUÇÃO Nº 466	FLS. 04	18



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 008

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sillas S. Almeida

PRESIDENTE

Ettore D. Cunha

RELATOR

Jorge P. Alves

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 004/79. Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Sebastião Cardoso Filho. De autoria do Vereador Antonio Gustavo da Silva.

RELATÓRIO:

Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR:

Homenagem justa a que o nobre autor propõe.
Os trâmites são normais.
A Comissão de Justiça é pela aprovação.

Salá das Comissões, 12 de março de 1979.

SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Presidente

ETTORE DALBONI DA CUNHA - Relator

JORGE PINTALEÃO ALVES - Membro

LIDO
Em 22 / 03 / 19 89
Secretário

APROVADO
Em 22 / 03 / 19 89
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO N° 466

Ementa - Concede Cidadania Voltarredondense ao
Sr. Sebastião Cardoso Filho.


A Câmara Municipal aprova, e eu promulgo a seguinte Resolução:

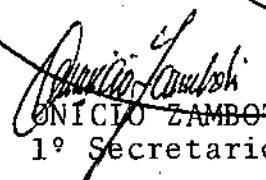
ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Sebastião Cardoso Filho.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião a ser determinada pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de março de 1979


~~Dr. JONAS DE CARVALHO~~
Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Ref: Projeto de Resolução n° 004/79

Autor: Vereador Antonio Gustavo da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
RESOLUÇÃO N° 466	FLS. 06	158

LL.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 30 de março de 1979

OFÍCIO Nº D-320/79

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (Faz)

Ilmº Senhor,

Pelo presente, temos a grata satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que esta Casa em reunião realizada no dia 29 do mês em curso, houve por bem conceder-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense, através da Resolução nº 466, em atendimento ao Projeto apresentado pelo Nobre Vereador Antônio Gustavo da Silva.

Na oportunidade em que apresentamos as nossas congratulações, firmamos os nossos mais altos protestos de estima e merecido respeito.

Cordialmente


Ver. ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Ilmº Sr.
SEBASTIÃO CARDOSO FILHO
Rua Almirante Ari Parreiras nº 282
VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
REGISTRO Nº 466	FLS. 07	1/1

LL.



RESOLUÇÃO Nº 466

EMENTA — Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Sebastião Cardoso Filho.

A Câmara Municipal aprova, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Sebastião Cardoso Filho.

Artigo 2º — O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião a ser determinada pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de março de 1979.

Dr. JONAS DE CARVALHO

Presidente

ONÍCIO ZAMBOTI

1º Secretário

Ref.: Projeto de Resolução nº 004-79

Autor: Vereador Antônio Gustavo da Silva

JORNAL "SUL DO ESTADO"

09-04-79

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Circulação

RESOLUÇÃO Nº 466 | FLS. 08

48



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

466

Em 20 de abril de 1979

Ofício nº D- 446/79

Assunto: "CONVITE"

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 466	FLS. 09	JS

Excelentíssimo Senhor,

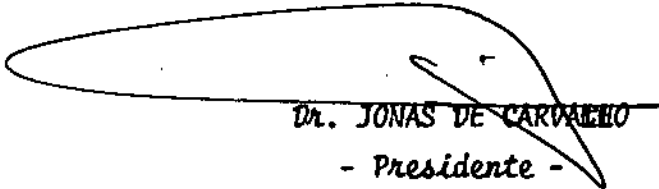
No dia 01 de maio, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o Título de "Cidadania Voltarredondense" a ilustres patricios, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Excelência.

Teremos a grata satisfação de recebê-lo na data acima aludida, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Excelência o especial obséquio de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0223) 42-2166.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente


Dr. JONAS DE CARVALHO
- Presidente -

Exm^o. Sr.

Sebastião Cardoso Filho

Rua Almirante Ari Parreiras, 282

NESTA

TLMA/.

